



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 26.496, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 24.073, de 14 de abril de 2023, que trata da distribuição de processos judiciais e administrativos aos Procuradores e Advogados do Município de Tatuí e dá outras providências.”*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 5 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o bom andamento dos serviços e a continuidade no atendimento às demandas administrativas do Município de Tatuí;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso IV ao parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 24.073, de 14 de abril de 2023, com a seguinte redação:

*“IV - Caberá à Procuradora Milena Aparecida da Silva Leite emitir pareceres e manifestações em processos administrativos relacionados a contratos e licitações públicas. Na sua ausência, os processos administrativos relacionados a contratos e licitações públicas ficarão sob a responsabilidade da Procuradora Aline Herculano de Souza, Advogado Alexandre Novais do Carmo e Advogada Aline Pires de Camargo.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 30 de outubro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**